



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de março de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.749, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Altera a redação do Decreto Executivo nº 2.747, de 27 de março de 2020 que adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as medidas protetivas decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19):

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.747, de 27 de março de 2020, que adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Adota turno único em todas as repartições públicas municipais a partir do dia 30 de março de 2020 a ser cumprido das 07h00min às 13h00min, exceto na Secretaria de Saúde. “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de março de 2020.

Registre-se e publique-se,

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito